



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0025/24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado em 08/03/2024
DOM 680

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.033.850,72, em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15730000 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15730000 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15730000 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.217 (Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.47.00.00 (obrigações tributárias e contributivas), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 18.002.002-04.122.0017.2.288 (Manutenção Operacional e Administrativa - CODEST).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 15401070 (FUNDEB 70%), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.215 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%).

Art. 6º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.033.850,72 (um milhão e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 7º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 8º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2024



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0025/24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.365.0010.2.216****Manutenção de Unidades Escolares - Creche**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	26.710,00
SUBTOTAL				26.710,00

05.002.001-12.361.0009.2.019**Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
527	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	123.155,00
SUBTOTAL				123.155,00

05.002.001-12.365.0010.2.217**Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
528	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	26.086,00
SUBTOTAL				26.086,00

05.002.001-12.365.0010.2.215**Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
535	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.1070	303.352,04
SUBTOTAL				303.352,04

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**479.303,04****REDUÇÃO****05.002.001-12.306.0014.2.032****Alimentação Escolar para Creches**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
78	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	26.710,00
SUBTOTAL				26.710,00

05.002.001-12.306.0014.2.033**Alimentação Escolar para Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
80	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	123.155,00
SUBTOTAL				123.155,00

05.002.001-12.306.0014.2.034**Alimentação Escolar para Pré-Escola**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
82	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	26.086,00
SUBTOTAL				26.086,00

05.002.001-12.361.0009.2.281**Pagamento de Profissionais do Ensino Fundamental - 70%**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
108	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540.1070	303.352,04
SUBTOTAL				303.352,04

TOTAL DE REDUÇÃO**479.303,04**

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0025/24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720.0000	149.999,60
SUBTOTAL				149.999,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				149.999,60

REDUÇÃO**12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
398	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	149.999,60
SUBTOTAL				149.999,60
TOTAL DE REDUÇÃO				149.999,60

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0025/24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.243.0028.2.241****Atenção a Primeira Infancia**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
512	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2661.0000	1.500,00
SUBTOTAL				1.500,00

10.002.001-08.244.0027.2.105**Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
510	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26610000	3.048,08
SUBTOTAL				3.048,08

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**4.548,08****REDUÇÃO****10.002.001-08.243.0028.2.241****Atenção a Primeira Infancia**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
511	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	26610000	300,00
SUBTOTAL				300,00

10.002.001-08.244.0027.2.105**Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
509	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	26610000	4.248,08
SUBTOTAL				4.248,08

TOTAL DE REDUÇÃO**4.548,08**

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0025/24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil****18.002.002-04.122.0017.2.288****Manutenção Operacional e Administrativa - CODEST**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
529	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501.0000	400.000,00
SUBTOTAL				400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				400.000,00

REDUÇÃO**03.001.001-04.122.0002.2.011****Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
34	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501.0000	400.000,00
SUBTOTAL				400.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				400.000,00